



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Fundo Municipal de Saúde – FMS

CNPJ: 17.556.659/0001-21

Endereço: TV. Sete de Setembro, 611, bairro: Santa Clara

CEP: 68.040-610

Cidade: Santarém-PA

Fones: 93 – 2101- 0100 e-mail: licitacaosemsastm@hotmail.com - Núcleo de Licitações e Contratos – SEMSA

2. Objeto

2.1-Contratação de empresa (s) especializada (s) para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CTA, DIVISA E SAMU.**

3. Justificativa

3.1. O Fundo Municipal de Saúde, com o intuito de atender as necessidade do SAMU, DIVISA E CTA na demanda do ano de 2017, do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Saúde. Considerando ainda que o SAMU, DIVISA e CTA possuam serviços contínuos, no que se refere a Saúde, faz-se necessário contratar compras de materiais descartáveis.

4. Detalhamento do Objeto

a) Para o(s) ITEM(NS)-A (Cota Principal) – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SAMU	DIVISA	CTA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGULHA 40 X 12	CX C/ 100	20	250	15	285	R\$ 10,45	R\$ 2.978,25
02	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM 1 LITRO	LITRO		1.500	120	1620	R\$ 8,05	R\$ 13.041,00
03	ATADURA DE CREPOM 20CM x 3M EM REPOUSO	UNIDADE	1.500			1500	R\$ 1,03	R\$ 1.545,00
04	AVENTAL ANADONA (MANGA LONGA ESTERIL AZUL)	UNIDADE	75			75	R\$ 29,43	R\$ 2.207,25
05	BLOOD STOP – BANDAGEM BEGE	CX C/ 500 UND			500	500	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
06	CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS	UNIDADE	700			700	R\$ 2,15	R\$ 1.505,00
07	CATÉTER VENOSO CENTRAL VERDE 1,1MM x 30,5CM C/ AGULHA DE 1,5MM x 5,1CM C/ MANDRIL GUIA	UNIDADE	50			50	R\$ 136,33	R\$ 6.816,50
08	COLETOR MATERIAIS PERFUCORTANTE COR AMARELA 13 LITROS	CAIXA			400	400	R\$ 6,25	R\$ 2.500,00
09	COMBITUBE TAM: N° 8;0	UNIDADE	20			20	R\$ 1.476,67	R\$ 29.533,40
10	COMBITUBE TAM: N° 7;6	UNIDADE	20			20	R\$ 1.476,67	R\$ 29.533,40
11	COMBITUBE TAM: N° 8;6	UNIDADE	20			20	R\$ 1.476,67	R\$ 29.533,40
12	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/ 11 FIOS	UNID	200			200	R\$ 32,45	R\$ 6.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

13	ELETRODOS P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA C/ GEL ADULTO	PCT 50 UND	50			50	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
14	ELETRODOS PARA DESFIBRILAÇÃO ADULTO DEA (ZOLL AED PLUS) CPR STAT-PADZ	UNIDADE	30			30	R\$ 1.273,33	R\$ 38.199,90
15	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FILTRO FLASH	UNIDADE	1.500			1500	R\$ 2,07	R\$ 3.105,00
16	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M COM CAPA	ROLO	200	30		230	R\$ 10,40	R\$ 2.392,00
17	EXTENÇÃO DE SILICONE P/ VACOMETRO	UNIDADE	40			40	R\$ 98,33	R\$ 3.933,20
18	FITA PARA MEDIR GLICEMIA (ON CALL PLUS)	CAIXA C/50	50			50	R\$ 59,67	R\$ 2.983,50
19	GAZE TIPO QUEIJO	UNID	300			300	R\$ 25,67	R\$ 7.701,00
20	KIT PARTO DESCARTÁVEL	UNIDADE	60			60	R\$ 94,33	R\$ 5.659,80
21	LANCETAS DESCARTAVEIS PARA PUNÇÃO DIGITAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 1,5MM X 30G	CAIXA C/ 100		60		60	R\$ 46,83	R\$ 2.809,80
22	LUVA DE PROCEDIMENTO G	CAIXA C/100	400	50	200	650	R\$ 2,02	R\$ 1.313,00
23	LUVA DE PROCEDIMENTO M	CAIXA C/100	250	150	400	800	R\$ 21,77	R\$ 17.416,00
24	LUVA DE PROCEDIMENTO P	CAIXA C/100	100	50	600	750	R\$ 21,77	R\$ 16.327,50
25	MANTA TERMICA ALUMINIZADA TAM: 2,10 X 1,40	UNIDADE	200			200	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00
26	MÁSCARA DESCARTÁVEL Nº 95	PCTE C/50UNID.	20			20	R\$ 125,67	R\$ 2.513,40
27	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO	CAIXA C/ 100		50		50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
28	MICROPIPETADOR MULTICANAL 30 A 300µ	UNIDADE		1		1	R\$ 1.676,67	R\$ 1.676,67
29	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (400mm X 100m)	ROLO	10			10	R\$ 201,23	R\$ 2.012,30
30	PAS DE DESFIBRILADOR DEA	UNIDADE	18			18	R\$ 2.760,00	R\$ 49.680,00
31	POLIFIX (TORNEIRINHA)	PCT C/ 1000	100	20		120	R\$ 896,00	R\$ 107.520,00
32	PROTETORES P/ EVISCERADOS OU QUEIMADOS	UNIDADE	100			100	R\$ 23,83	R\$ 2.383,00
33	RELÓGIO DISPERTADOR DIGITAL PARA LABORATÓRIO	UNIDADE		8		8	R\$ 357,67	R\$ 2.861,36
34	SERINGA 1ML C/ AGULHA 13 X 4,5	UNIDADE		30.000		30000	R\$ 1,97	R\$ 59.100,00
35	SERINGA 3ML C/ AGULHA 0,55 X 20	UNIDADE		2.500		2500	R\$ 9,88	R\$ 24.700,00
36	SERINGA 3ML C/ AGULHA 13 X 4,5	UNIDADE		45.000		45000	R\$ 0,84	R\$ 37.800,00
37	SERINGA 3ML C/ AGULHA 20 X 5,5	UNIDADE		45.000		45000	R\$ 0,77	R\$ 34.650,00
38	SERINGA 3ML C/ AGULHA 25 X 6	UNIDADE		30.000		30000	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00
39	SERINGA 3ML C/ AGULHA 25 X 7	UNIDADE		60.000		60000	R\$ 0,32	R\$ 19.200,00
40	SERINGA COM AGULHA 10 ML C/100 – NR 32	CAIXA	200		20	220	R\$ 43,67	R\$ 9.607,40
41	SERINGA COM AGULHA 20 ML C/100 – NR 32	CAIXA	300		20	320	R\$ 59,33	R\$ 18.985,60
42	SERINGA COM AGULHA 25X7 C/100 – NR 32	CAIXA			30	30	R\$ 35,33	R\$ 1.059,90
43	SERINGA COM AGULHA 5	CAIXA	200		6	206	R\$ 25,00	R\$ 5.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

	ML C/100 – NR 32							
44	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR	UNIDADE		50		50	R\$ 120,33	R\$ 6.016,50
45	TUBITOS 5ML SEM ANTIGOAGULANTE	UNIDADE		2.500		2500	R\$ 0,55	R\$ 1.375,00
46	TUBO DE COLETA A VÁCUO COM EDTA 4 ML	UNIDADE			8000	8000	R\$ 0,51	R\$ 4.080,00

b) Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SAMU	DIVISA	CTA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
47	AGULHA 13 X 7	UNIDADE	100			100	R\$ 0,13	R\$ 13,00
48	AGULHA 20 X 0,55	CX C/ 100			20	20	R\$ 10,43	R\$ 208,60
49	AGULHA 25 X 7 A VÁCUO	CX C/ 100			25	25	R\$ 35,50	R\$ 887,50
50	AGULHA 25 X 12	UNIDADE	200			200	R\$ 0,13	R\$ 26,00
51	AGULHA 30 X 8	CX C/ 100	20		20	40	R\$ 10,45	R\$ 418,00
52	ÁLCOOL EM GEL 500ML	FRASCO			24	24	R\$ 8,98	R\$ 215,52
53	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% 1000ML	LITRO			60	60	R\$ 7,55	R\$ 453,00
54	ALCOOL GEL 500 G	FRASCO		25		25	R\$ 9,08	R\$ 227,00
55	ALCOOL IODADO 1000ML	FRASCO		12		12	R\$ 11,20	R\$ 134,40
56	ALCOOL METILICO PA 1 LITRO	LITRO		10		10	R\$ 18,85	R\$ 188,50
57	ALGODÃO HIDROFÍLICO 500G	ROLO			30	30	R\$ 13,82	R\$ 414,60
58	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G NÃO ESTÉRIL	ROLO	50	25		75	R\$ 13,82	R\$ 1.036,50
59	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 100ML	FRASCO		10		10	R\$ 2,18	R\$ 21,80
60	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML	FRASCO		10		10	R\$ 3,05	R\$ 30,50
61	ATADURA DE CREPOM 10CM x 3M EM REPOUSO	UNIDADE	500			500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
62	ATADURA DE CREPOM 15CM x 3M EM REPOUSO	UNIDADE	500			500	R\$ 0,78	R\$ 390,00
63	BATERIAS DE LITHIUM CR-123A DURACELL PARA DEA (ZOLL AED PLUS)	UNIDADE	50			50	R\$ 16,77	R\$ 838,50
64	BISTURI Nº 22	CAIXA		20		20	R\$ 28,30	R\$ 566,00
65	BOLSA COLETORA PARA DIURESE SISTEMA FECHADO	UNID	20			20	R\$ 3,98	R\$ 79,60
66	BOLSA P/ COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO 35MM	UNID	10			10	R\$ 12,80	R\$ 128,00
67	BORRACHA DE LÁTEX (GARROTE) PCTE C/ 15 METROS	PCT 15 METROS	1			1	R\$ 54,50	R\$ 54,50
68	CANETA PERMANENTE TAMANHO M	UNIDADE		5		5	R\$ 9,95	R\$ 49,75
69	CÂNULA DE GUEDEL Nº 01	UNIDADE	10			10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
70	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02	UNIDADE	10			10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
71	CÂNULA DE GUEDEL Nº 03	UNIDADE	10			10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
72	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04	UNIDADE	10			10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
73	CÂNULA DE GUEDEL Nº 05	UNIDADE	10			10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
74	CÂNULA DE GUEDEL Nº 06	UNIDADE	10			10	R\$ 4,90	R\$ 49,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

75	CÂNULA P/ CRICOTIREOIDEOSTOMIA	UNIDADE	10			10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
76	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 5 COM BALÃO	UNIDADE	20			20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
77	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7 COM BALÃO	UNIDADE	20			20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
78	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 8,5 COM BALÃO	UNIDADE	20			20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
79	CAPACETE DE PROTEÇÃO FACIAL INCOLOR	UNID	10			10	R\$ 81,00	R\$ 810,00
80	CATÉTER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 14	UNIDADE	500			500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
81	CATÉTER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 16	UNIDADE	500			500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
82	CATÉTER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 18	UNIDADE	500			500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
83	CATÉTER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 20	UNIDADE	800			800	R\$ 1,23	R\$ 984,00
84	CATÉTER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 22	UNIDADE	800			800	R\$ 1,23	R\$ 984,00
85	CATÉTER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 24	UNIDADE	500			500	R\$ 1,23	R\$ 615,00
86	CATÉTER VENOSO CENTRAL AMARELO 1,7MM x 30,5CM COM AGULHA DE 2,1MM x 5,1CM C/ MANDRIL GUIA	UNIDADE	10			10	R\$ 136,33	R\$ 1.363,30
87	CATÉTER VENOSO CENTRAL AZUL 0,7MM x 20,3CM C/ AGULHA 1,1MM x 5,1CM C/ MANDRIL GUIA	UNIDADE	10			10	R\$ 136,33	R\$ 1.363,30
88	COLETOR PARA SNG SISTEMA ABERTO	UNID	50			50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
89	COMPRESSA CIRURGICA 15 X 15CM	UNID	500			500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
90	ELETRODOS P/ MONITORAÇÃO CARDIACO COM GEL INFANTIL	PCT 50 UND	20			20	R\$ 22,67	R\$ 453,40
91	EPENDORF 2 ML	UNIDADE		2500	8000	10500	R\$ 0,57	R\$ 5.985,00
92	EPENDORF 5 ML	UNIDADE			3000	3000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
93	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL FILTRO FLASH	UNIDADE	300			300	R\$ 1,42	R\$ 426,00
94	FITA ADESIVA BRANCA (CREMER)	ROLO	50			50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
95	FORMOL 10% 1000ML	LITRO		10		10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
96	GARROTE LATEX 1X18 C/25 UND	CAIXA			4	4	R\$ 31,42	R\$ 125,68
97	GAZE	PACOTE		15		15	R\$ 16,40	R\$ 246,00
98	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO C/ 75 UNID	CAIXA			36	36	R\$ 1,60	R\$ 57,60
99	INFUSOR DE 2 VIAS	UNIDADE	150			150	R\$ 1,30	R\$ 195,00
100	JALECO DESCARTÁVEL – TAMANHO G	UNIDADE			100	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00
101	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CAIXA		8		8	R\$ 25,45	R\$ 203,60
102	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	CAIXA		7		7	R\$ 28,53	R\$ 199,71
103	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	CAIXA C/ 100	2			2	R\$ 28,43	R\$ 56,86
104	LÂMINAS MICROSCOPIA BORDA FOSCA	CAIXA		50		50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
105	LÂMINULA 24 X 60	CAIXA		50		50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
106	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR ROLO 50CM X 50M	ROLO	50		10	60	R\$ 11,10	R\$ 666,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

107	LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO 80CM X 50 M	ROLO			10	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
108	LUVA CIRÚRGICA ESTÉREO Nº 7,5 PUNHO	PAR	100			100	R\$ 2,02	R\$ 202,00
109	LUVA CIRÚRGICA ESTÉREO Nº 8,0 PUNHO	PAR	100			100	R\$ 2,02	R\$ 202,00
110	MALHA TUBOLAR Nº15 CM X 15M	ROLO	50			50	R\$ 17,63	R\$ 881,50
111	MALHA TUBOLAR Nº8 CM X 15M	ROLO	20			20	R\$ 10,40	R\$ 208,00
112	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO	CAIXA C/ 50			15	15	R\$ 10,83	R\$ 162,45
113	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL MODELO N95, PARA IMPEDIR PASSAGENS DE BACTÉRIAS, PARTÍCULAS E VAPORES TÓXICOS E PROTEGER OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DURANTE OS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES. (CA 38955).	UNIDADE		100		100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
114	MASCARAS LARINGEAS - TAM: Nº 3	UNIDADE	5			5	R\$ 157,33	R\$ 786,65
115	MASCARAS LARINGEAS - TAM: Nº 4	UNIDADE	5			5	R\$ 157,33	R\$ 786,65
116	MASCARAS LARINGEAS - TAM: Nº 5	UNIDADE	5			5	R\$ 157,33	R\$ 786,65
117	MICRO PIPETADOR 1000 MICROLITROS	UNIDADE			4	4	R\$ 66,67	R\$ 266,68
118	MICRO PIPETADOR 20 MICROLITROS	UNIDADES			2	2	R\$ 81,33	R\$ 162,66
119	MICRO PIPETADOR 5 MICROLITROS	UNIDADE			2	2	R\$ 80,67	R\$ 161,34
120	MICRO PIPETADOR 50 MICROLITROS	UNIDADE			2	2	R\$ 72,83	R\$ 145,66
121	MICRO PIPETADOR 500 MICROLITROS	UNIDADE			2	2	R\$ 82,67	R\$ 165,34
122	MICROPIPETADOR 0,5 A 10µ	UNIDADE		1		1	R\$ 262,17	R\$ 262,17
123	MICROPIPETADOR 0,5 A 100µ	UNIDADE		1		1	R\$ 262,17	R\$ 262,17
124	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UNID	60		12	72	R\$ 7,10	R\$ 511,20
125	PAPEL ALUMINIO 45CM X 7,5M	UNIDADE		6		6	R\$ 6,67	R\$ 40,02
126	PAPEL TOALHA PCT C/ 02 ROLOS	PACOTE			30	30	R\$ 39,67	R\$ 1.190,10
127	PERA P/ ASPIRAÇÃO	UNIDADE	6			6	R\$ 20,67	R\$ 124,02
128	PILHAS AA	UNID	40			40	R\$ 3,87	R\$ 154,80
129	PILHAS AAA	UNID	80			80	R\$ 3,65	R\$ 292,00
130	PILHAS C	UNID	40			40	R\$ 2,90	R\$ 116,00
131	PINÇA KELLY RETA	UNIDADE			4	4	R\$ 31,50	R\$ 126,00
132	PISSETA 250 ML	UNIDADE			12	12	R\$ 5,85	R\$ 70,20
133	PLACA ESCAVADA DE KLINE	UNIDADE			12	12	R\$ 66,33	R\$ 795,96
134	PONTEIRA AMARELA 0 A 200 UL	UNIDADE			6	6	R\$ 12,20	R\$ 73,20
135	PONTEIRA AZUL 0 A 1000 UL PCT C/ 1000 UNID	UNIDADE			6	6	R\$ 26,40	R\$ 158,40
136	POTE P/ ALGODÃO P/ 300G	UNIDADE			12	12	R\$ 9,75	R\$ 117,00
137	SAL FOSFATO DE SÓDIO BIBASICO ANIDRO 500G (NAHPO4)	POTE 500G		1		1	R\$ 32,67	R\$ 32,67
138	SERINGA 20ML	UNIDADE		1.500		1500	R\$ 2,03	R\$ 3.045,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

139	SERINGA 5ML C/ AGULHA 25 X 7	UNIDADE		3.000		3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
140	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 04 ESTÉRIL	UNIDADE	50			50	R\$ 0,65	R\$ 32,50
141	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06 ESTÉRIL	UNIDADE	50			50	R\$ 0,73	R\$ 36,50
142	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08 ESTÉRIL	UNIDADE	50			50	R\$ 0,81	R\$ 40,50
143	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10 ESTÉRIL	UNIDADE	80			80	R\$ 0,82	R\$ 65,60
144	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12 ESTÉRIL	UNIDADE	80			80	R\$ 0,88	R\$ 70,40
145	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14 ESTÉRIL	UNIDADE	80			80	R\$ 0,91	R\$ 72,80
146	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16 ESTÉRIL	UNIDADE	80			80	R\$ 0,94	R\$ 75,20
147	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18 ESTÉRIL	UNIDADE	80			80	R\$ 1,02	R\$ 81,60
148	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 20 ESTÉRIL	UNIDADE	80			80	R\$ 1,02	R\$ 81,60
149	SONDA DE FOLLEY Nº 08 2VIAS ESTÉRIL	UNIDADE	30			30	R\$ 3,65	R\$ 109,50
150	SONDA DE FOLLEY Nº 10 2VIAS ESTÉRIL	UNIDADE	50			50	R\$ 3,67	R\$ 183,50
151	SONDA DE FOLLEY Nº 14 2VIAS ESTÉRIL	UNIDADE	20			20	R\$ 3,70	R\$ 74,00
152	SONDA DE FOLLEY Nº 16 2VIAS ESTÉRIL	UNIDADE	20			20	R\$ 3,70	R\$ 74,00
153	SONDA DE FOLLEY Nº 18 2VIAS ESTÉRIL	UNIDADE	20			20	R\$ 3,70	R\$ 74,00
154	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 LONGA ESTÉRIL	UNIDADE	20			20	R\$ 0,87	R\$ 17,40
155	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGA ESTÉRIL	UNIDADE	20			20	R\$ 0,88	R\$ 17,60
156	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA ESTÉRIL	UNIDADE	20			20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
157	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA ESTÉRIL	UNIDADE	20			20	R\$ 0,92	R\$ 18,40
158	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA ESTÉRIL	UNIDADE	30			30	R\$ 0,95	R\$ 28,50
159	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA ESTÉRIL	UNIDADE	30			30	R\$ 1,01	R\$ 30,30
160	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA ESTÉRIL	UNIDADE	50			50	R\$ 1,02	R\$ 51,00
161	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGA ESTÉRIL	UNIDADE	50			50	R\$ 1,09	R\$ 54,50
162	SONDA URETAL Nº 06 ESTÉRIL	UNIDADE	20			20	R\$ 0,68	R\$ 13,60
163	SONDA URETAL Nº 08 ESTÉRIL	UNIDADE	20			20	R\$ 0,68	R\$ 13,60
164	SONDA URETAL Nº 12 ESTÉRIL	UNIDADE	20			20	R\$ 0,72	R\$ 14,40
165	SONDA URETAL Nº 14 ESTÉRIL	UNIDADE	50			50	R\$ 0,72	R\$ 36,00
166	SONDA URETAL Nº 16 ESTÉRIL	UNIDADE	50			50	R\$ 0,78	R\$ 39,00
167	SUPORTE DE AGULHA VACUTAINER	UNIDADE			24	24	R\$ 0,35	R\$ 8,40
168	TORNEIRINHAS 3 VIAS	UNIDADE	50			50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
169	TOUCA DESCARTÁVEL ELÁSTICA	PCT C/ 50	20		20	40	R\$ 3,70	R\$ 148,00
170	TUBO A VÁCUO PEDIÁTRICO C/ EDTA 2 ML	UNIDADE			2000	2000	R\$ 0,38	R\$ 760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

171	TUBO DE ASPIRAÇÃO DE SILICONE C/15METROS PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO	PACOTE	3			3	R\$ 177,00	R\$ 531,00
172	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5	UNIDADE	30			30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
173	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5	UNIDADE	30			30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
174	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0	UNIDADE	30			30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
175	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5	UNIDADE	30			30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
176	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0	UNIDADE	30			30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
177	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM CUFF Nº 28	UNIDADE	30			30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
178	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM CUFF Nº 26	UNIDADE	30			30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
179	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM CUFF Nº28	UNIDADE	30			30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
180	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM CUFF Nº32	UNIDADE	50			50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
181	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM CUFF Nº32	UNIDADE	100			100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
182	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM CUFF Nº34	UNIDADE	100			100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
183	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM CUFF Nº 36	UNIDADE	80			80	R\$ 5,10	R\$ 408,00
184	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 COM CUFF Nº 38	UNIDADE	30			30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
185	UMIDIFICADOR C/ MÁSCARA DE VENTURE E CONEXÃO	KIT	20			20	R\$ 35,23	R\$ 704,60

R\$ 49.412,21

5. FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº. 8.666/93, atualizada;

Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

Lei Municipal 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;

Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

6. Prazo de Vigência do Contrato

6.1. O prazo de execução do presente contrato será até 31/12/2017, considerando a natureza de serviço contínuo, contados a partir da data de assinatura do contrato;

6.2. A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso I e II, § 2º e art. 65, I, alínea b do inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

7. Obrigações da Contratada.

a) A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste objeto;

b) O prazo de entrega dos (correlatos), deverá ser feita no prazo máximo de 5 (CINCO) dias corridos, após a emissão de requisição da SEMSA;

c) O local de entrega do objeto da licitação constará na requisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

- d) A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- e) A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;
- f) A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- g) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;
- h) A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- i) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- j) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;
- k) Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- l) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- n) Cumprir os horários de entrega do objeto estabelecidos pela contratante.
- o) Apresentar caso necessário ao setor requisitante Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- p) O(s) correlatos deverá (ão) ser entregue(s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
- q) Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta obrigação, a licitante deverá complementar a garantia do produto ofertado pelo tempo restante, obrigando-se a substituí-los, imediatamente, sem qualquer ônus para a SEMSA, caso se constate, nesse período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a SEMSA, caso fortuito ou força maior;
- r) Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- s) A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- t) Possuir Certificação Digital da empresa para assinatura do contrato.

8. Obrigações da Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

- a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- d) Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ÓRGÃO	NOME	CPF
SAMU	TIAGO TAPAJÓS VASCONCELOS	357.682.312-34
DIVISA	PAULA DE MELO PIEDADE	195.215.372-72
CTA	ANA LUCIA DE SOUSA FERREIRA	195.863.292-91

10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado

10.1. O prazo de execução do presente contrato será de até 31/12/2017, contados a partir da data de assinatura do contrato;

10.2. O prazo de entrega dos produtos, objeto desta licitação será de forma parcelada, sendo que para o regime de entrega normal, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias corridos, a contar da data da emissão da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças - SEMSA.

10.3. O local de entrega do objeto da licitação constará na requisição.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária das Secretarias Municipais que integram o objeto da licitação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00042.103 SAMU -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA: 881- MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00

FONTE: 229 (Vinculado)

VALOR: 385.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.00042.107 VIGILANCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA: 991- MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00

FONTE: 229 (Vinculado)

VALOR: 252.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.00042.177 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

FICHA: 1071- MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
FONTE: 229 (Vinculado)
VALOR: 58.000,00

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o material foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

13. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

13.1 - Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

14. DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

Santarém, 14 de agosto de 2017.

JOELMA SOCORRO BEZERRA DIAS
Chefe do NAF/Semsa
Decreto nº 040/2017-SEMGOF

EDSON ALVES FERREIRA FILHO
Decreto nº 005/2017 – SEMGOF, DE 01/01/2017
Secretário(a) Municipal de Saúde